

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

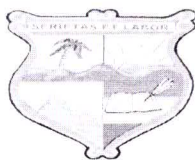
Fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

2. JUSTIFICATIVA

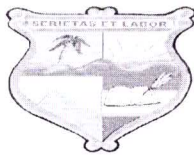
O objeto deste Projeto Básico refere-se ao fornecimento parcelado de material de expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas no legislativo da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CLIPS Nº02 NIQUELADO C/100	CX	60	3,10	186,00
02	CLIPS Nº06 NIQUELADO C/50	CX	60	3,97	238,20
03	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	UN	12	2,10	25,20
04	PAPEL A4 C/10 RESMAS C/500FLS	CX	35	205,00	7.175,00
05	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45MTS	ROLO	05	2,93	14,65
06	FITA GOMADA 36MMX50MT	ROLO	05	11,40	57,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CX C/50 COR AZUL	CX	15	35,97	539,55
08	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CX C/50 COR PRETA	CX	02	35,97	71,94
09	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO OFICIO	UND	200	1,90	380,00
10	ESCACELA COM ELÁSTICO 40MM	UND	150	5,15	772,50
11	LÁPIS Nº02	UN	144	0,97	139,68
12	PERFURADOR 2 FUROS MÉDIO PARA 25 FLS	UND	02	18,20	36,40
13	PERFURADOR 2 FUROS GRANDE PARA 40/45 FLS	UND	03	36,33	108,99
14	LIVRO ATA C/ 100FLS	UND	10	12,62	126,20
15	LIVRO ATA C/200FLS	UND	10	22,58	225,80

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

16	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/104FLS	UND	05	11,40	57,00
17	GRAMPEADOR DE MESA P/20FLS	UND	05	26,75	133,75
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6C 5000UND	CX	20	7,17	143,40
19	ALFINETE CABEÇA COLORIDO C/100	CX	04	5,42	21,68
20	BORRACHA PONTEIRA	UN	144	0,23	33,12
21	MARCA TEXTO FLUORESCENTE	UN	36	2,63	94,68
22	ANOTE E COLE	UND	50	5,23	261,50
23	PILHA PEQUENA ALCALINA C/02 UND	PAR	80	7,07	565,60
24	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	05	2,20	11,00
25	TINTA PARA CARIMBO	UND	02	8,83	17,66
26	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	05	11,83	59,15
27	RÉGUA DE 30CM	UND	10	4,83	48,30
28	PASTA AZ	UND	40	8,92	356,80
29	CAIXA DE ARQUIVO POLIONDA	UND	10	5,17	51,70
30	PINCEL ATÔMICO	UN	12	3,92	47,04
31	PASTA COM GRAMPO TRILHO C/10 UND	PCT	15	20,00	300,00
32	ENVELOPE PARDO 260X360 C/100	CX	10	40,33	403,30
33	ORGANIZADOR DE MESA CLIPS/CANETA/LEMBRETE	UND	12	22,33	267,96
34	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UND	05	61,00	305,00
35	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO C/ 100	PCT.	01	34,33	34,33
36	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MAGENTA	UN	05	72,67	363,35
37	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON AMARELO	UN	05	72,67	363,35
38	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON AZUL	UN	05	72,67	363,35
39	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON PRETA	UN	10	72,67	726,70



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

40	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG SCX 4600	UND	03	73,67	221,01
				TOTAL	15.347,84

3.1 Estas quantidades estimadas servem apenas de orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento, pois a existência do Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA a efetivar as respectivas contratações.

3.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, sendo que a realização do certame é de interesse da Câmara Municipal, por onde correrão a dotação orçamentária.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO E PARÂMETRO DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A licitação utilizará como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2 O valor total estimado de R\$ 15.347,84 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) teve como parâmetro a média obtida das coletas de preços no mercado.

5. ENTREGA E PRAZOS

5.1 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

5.2 A entrega dos produtos deve ser dentro dos parâmetros estabelecidos e ainda como as recomendações aceitas.

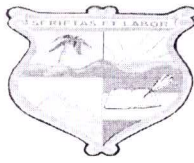
5.3 Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, com endereço localizado na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale - MA. Conforme Nota de Empenho, sendo recebidos e conferidos pelo servidor designado, no horário de expediente, das 08h às 12h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária em conta corrente, fornecida pela mesma e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS, etc.) devidamente atualizadas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, desde que não haja impedimento provocado pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara;

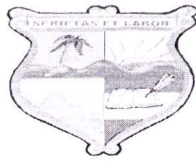


ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

- 7.2 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 7.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 7.4 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 Entregar os materiais, conforme especificações contate nesse Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 7.7 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e /ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 7.8 Substituir eventuais materiais que estejam com a validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o projeto básico e a proposta de preço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 8.2 Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
- 8.3 Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas no Projeto.
- 8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- 8.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 8.6 Rejeitar, no todo ou em partes, os produtos entregues pela contratada que não esteja de acordo com as especificações do Projeto Básico;
- 8.7 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.8 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.




ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 As despesas relativas as aquisições desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA para o ano de 2019.

01 – Poder Legislativo; 01.01 – Câmara Municipal de Trizidela do Vale;
01.031.0001.2001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Trizidela do Vale – MA, 12 de março de 2019.



FRANKLIN WAGNER CORDEIRO
Tesoureiro e Responsável pelo Setor de Compras/ CMTV
Port. nº 001/2019



FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/ CMTV